



LEI Nº 1279/95

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de loteamento e dá outras providências.

O PRAEFETO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado José Gomes de Oliveira, o loteamento originário de desapropriação feita pela Prefeitura Municipal de Aliança, localizado no final da Rua do Rosário, na localidade coqueiral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 1995.

JLáudio Gonçalves Viana  
- P R E F E I T O -